



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO - CREDITO ESPECIAL POR ANULACAO_052024
- DECRETO 465 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOSÉ NILDO MONTEIRO SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE INSPETOR ESCOLAR DA CRECHE SILVIA PEREIRA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO 466 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. BRUNO PEREIRA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE INSPETOR ESCOLAR DA ESCOLA TENENTE WILSON, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 467 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOENILSON DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE INSPETOR ESCOLAR DA ESCOLA TENENTE WILSON, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO Nº:468/2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. DANIELA PINHEIRO CEDRO, DO CARGO EM COMISSÃO DE MONITOR DE CULTURA, DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA
- DRECRETO Nº:469/2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ANA JULIA GUDINHO DE SOUZA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE MONITOR DE CULTURA, DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E.PDF

PORTARIAS

- PORTARIA 116 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. MARIA ALVES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA DE SAÚDE..PDF

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PE Nº 016/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PE Nº 016/2024 REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007.2024 REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS POR ATACADO PARA COMERCIALIZAÇÃO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS CONCESSIONÁRIOS DOS ESPAÇOS CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, MEDIANTE O PAGAMENTO DE QUANTIA FIXA AO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CP Nº 003.2024
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 010.2024



CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 070305/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 080305/2024

PARECERES

- PARECER TÉCNICO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003.2024





Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 8 de 14 de Maio de 2024

Abre Crédito Adicional Especial por
anulação no valor de **R\$ 182.000,00**
Cento e Oitenta e Dois Mil Reais.

O Prefeito Municipal de Irecê

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1346/24

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial por
anulação no valor de **R\$ 182.000,00**
Cento e Oitenta e Dois Mil Reais.

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.13.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2136	Manutenção do Programa de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-660-0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-660-0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-660-0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-660-0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00
2137	Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-660-0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1-660-0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-660-0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
3390.14.00	Diárias Civil	
1-660-0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-660-0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00



3390.32.00	Material, Bem e ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1-660-0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-660-0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-660-0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-660-0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
Total.....		182.000,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.13.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2081	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
	3390.32.00	Material, Bem e ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1-660-0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	1-660.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00
2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	3390.32.00	Material, Bem e ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1-660-0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67.000,00
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-660-0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
Total.....		182.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Elmo Vaz Bastos de Matos
404.658.965-53
Prefeito







**DECRETO N°. 465/2024**

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. José Nildo Monteiro Silva**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Creche Silvia Pereira, da Secretária de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. José Nildo Monteiro Silva**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Creche Silvia Pereira, da Secretária de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. N° 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO N.º. 466/2024**

Dispõe sobre a exoneração do **Sr. Bruno Pereira Silva**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Tenente Wilson, da Secretária de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonera o **Sr. Bruno Pereira Silva**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Tenente Wilson, da Secretária de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, N.º 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO N.º. 467/2024**

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Joenilson da Silva**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Tenente Wilson, da Secretária de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o **Sr. Joenilson da Silva**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Tenente Wilson, da Secretária de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, N.º 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO



Prefeiturarecê



www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº. 468/2024

Dispõe sobre a exoneração da **Sra. Daniela Pinheiro Cedro**, do cargo em comissão de Monitor de Cultura, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Irecê-BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a **Sra. Daniela Pinheiro Cedro**, do cargo em comissão de Monitor de Cultura, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CCE04.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO



Prefeiturarecê



www.irece.ba.gov.br

DECRETO N°. 469/2024

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Ana Julia Gudinho de Souza Santos**, do cargo em comissão de Monitor de Cultura, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Irecê-BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Ana Julia Gudinho de Souza Santos**, do cargo em comissão de Monitor de Cultura, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CCE04.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, N° 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**PORTARIA Nº 116/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Maria Alves da Silva**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº.71/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor da servidora **Sra. Maria Alves da Silva**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Saúde, matrícula municipal nº. 3966 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 21 de maio 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA031005/2024

O Município de Irecê-Ba, torna público que recebemos pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024, referente a contratação de empresa para fornecimento de uma Unidade Móvel Odontológica para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA, interposto pela empresa CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 35.741.144/0001-83. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>. Data: 21/05/2024. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Agente de Contratação.



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO****Processo nº 016/2024**

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

1. DOS ESCLARECIMENTOS (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)**PERGUNTA 1**

“Prezados, o termo de referência no item 2.3, descreve com detalhes as características do veículo, onde pede motor com 2.2 cilindradas. Ocorre que essa limitação exclui concorrentes como por exemplo a Ford Transit, que possui motor 2.0 turbo, Sprinter Furgão 2.0. Furgão com motor 2.2 direciona para uma determinada marca, o que não pode ocorrer numa concorrência pública. Solicitamos alteração da potência do motor para mínimo 2.0, de forma que o município tenham possibilidades de realizar a melhor aquisição, com melhor custo benefício.”

PERGUNTA 2

“Senhores, observamos que o descritivo solicita um furgão para adaptação em unidade odontológica, porém não solicita tração traseira, o que permite uma distribuição de peso mais equilibrada frente a traseira do veículo. É um benefício para evitar derrapagens, e garantir uma condução mais segura, especialmente em condições de estradas escorregadias, e de difícil acesso. Tração traseira proporciona melhor controle nas curvas, pois as rodas dianteiras estão livres para se concentrar na direção, enquanto as rodas traseiras lidam com a potência, estabilidade, contribui para uma condução mais segura. Além de muitos benefícios não descritos, proporciona menos desgastes nos pneus dianteiros. Diante do exposto e estudo de mercado que os senhores podem comprovar, solicitamos que seja incluído no termo de referência, veículo com tração traseira. Anexo parte de um termo que normalmente as prefeituras solicitam, quando se trata de furgão adaptado para unidade odontológica.”

2. DA APRECIÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

2.1. A Equipe de Planejamento da Contratação encaminhou resposta com os seguintes esclarecimentos:

RESPOSTA 1 - “Não há direcionamento, quando outras marcas, e não so uma, atendem os requisitos da contratação, em específico motor 2.2 cc. Há uma necessidade de um carro mais potente, como o solicitado, para atender ao Município.”





RESPOSTA 2 - “O veículo com tração traseira tem os mesmos benefícios da tração dianteira. Nesse caso não vemos vatagens para alterar o descritivo do veículo por esse motivo, haja visto que tem mais veículos tipo Furgão com tração dianteira do que com tração traseira, nada contra, mas esta equipe aprovou esse descritivo e iremos levar adiante de acordo com ao descrito no TR.”

Luma Matos da Silva
Gestora de Contratos
Matricula: 5211316



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTOPREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro

Irecê/ BA, 21 de maio de 2024.

Ao Setor de Licitações – Pregão (Agente de Contratação)**Ilma. Sra. Carla Cristiane Rocha Ferreira,****Assunto:** Resposta ao pedido de esclarecimentos ao Edital do Pregão Presencial nº 007/2024.

Prezada Pregoeira,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos ao Edital do Pregão Presencial nº 007/2024, enviado pelo interessado **AMBEV S.A.**, CNPJ: 07.526.557/0001-00, com sede à Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 3º e 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04530-000, que segue, após análise criteriosa das razões apresentadas, para esclarecer os pontos questionados:

Esclarecimento 01: Uma eventual proposta de 30% para compor os 100% em serviços:

Uma eventual proposta de 30% em serviços para compor os 100% do contrato, não vincula, mas possibilita que a Prefeitura de Irecê escolha.

O município pode rejeitar os serviços oferecidos, desde que não tenham conexão com o certame, ou que já possua fornecedor para o item oferecido, devendo-se esclarecer que se trata de uma possibilidade, dentro da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal. Assim, todos os serviços oferecidos devem conter seu respectivo valor, descrito na proposta e, reiterando, com a possibilidade de rejeição.

**PREFEITURA DE IRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.brRECEBIDO
em 21/05/24
Carla

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO



PREFEITURA
IRECÊ Mais Presente
e Mais Futuro

Conforme previsto no anexo II, a proposta deve ser acompanhada por uma planilha anexa com a descrição e valores dos serviços. Ademais, compreende por serviços, os compatíveis com a venda de bebidas, os serviços logísticos necessários para venda como instalações, estruturas, móveis, utensílios, etc.

Esclarecimento 02: Definição da extensão e localização do Circuito Oficial dos Festejos Juninos 2024.

Informamos, que no edital, mais precisamente em seus anexos, acompanham as plantas baixas do circuito compreendendo toda a área do evento. Ter o conhecimento prévio do local e do evento, é imprescindível para a sua compreensão, logo foi anexada ao edital plantas do circuito com as devidas referências, o que não impede que qualquer empresa interessada possa visitar o espaço, verificar os locais e pontos de instalação.

Esclarecimento 03: Relação do Credenciamento n.º 006/2024 com o Pregão Presencial n.º 007/2024.

A exclusividade de que trata o Pregão Presencial n.º 007/2024 compreende ações publicitárias de todos os produtos da vencedora do certame, assegurando que outras marcas de bebidas não poderão patrocinar e nem veicular suas publicidades nos Festejos Juninos 2024. O credenciamento 006/2024 são cotas para patrocinadores em outros segmentos.

O direito de exploração comercial de um espaço público deve conter regras. O objetivo do estabelecimento do valor é para garantir que os preços fiquem próximos dos praticados na cidade e região, desde que também seja oferecido serviços equivalentes ao valor cobrado.



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 - Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê - BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





Esclarecimento 04: Contradição do valor a ser cobrado entre o Edital e o valor do Termo de Referência.

O valor máximo a ser cobrado será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo que a divergência ocorrida entre as peças de instrutoras do processo licitatório foram da ordem material.

Esclarecimento 05: Avaliação de Projeto Básico para exploração do camarote privado.

Projeto Básico sobre a área cedida é o melhor aproveitamento do espaço, apresentada com especificações de uso e com os serviços que serão oferecidos, em adequação ao layout do espaço, conforme área informada na planta baixa, que está anexa ao edital.

Solicitamos, portanto, o conhecimento dos esclarecimentos, a fim de garantir a transparência de condições entre os participantes e assegurar a legalidade do certame.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a eficiência na condução dos processos licitatórios e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Respeitosamente,


Fernanda Alves Costa
Gestão de Contratos
Secretário de Planejamento e Administração



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 - Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê - BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CP Nº 003/2024

O Município de Irecê-BA, torna público o resultado de julgamento de habilitação da Concorrência Pública nº. 003/2024, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saneamento integrado: pavimentação e saneamento de vias urbanas no Município de Irecê/BA, conforme contrato de repasse nº 955588/2023, celebrado entre a União Federal através do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/BA, Decidindo: Inabilitar a empresa CONSTRUTORA DO SERTÃO LTDA, CNPJ nº. 31.263.330/0001-01, nos termos do parecer técnico. Autos para vista no Setor de Licitações da Prefeitura. Joazino A. Machado, Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA021305/2024
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 010/2024

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento referente ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 010/2024, que tem como objeto a permissão de uso a título precário e oneroso de espaço público, disponibilizado por meio de pagamento do valor mínimo estipulado, para exploração comercial de estacionamento, no período dos festejos juninos da "Cidade do São João", durante os dias 15 a 24 de junho de 2024, tendo a comissão declarada deserta a presente sessão haja vista que não compareceu nenhum licitante interessado. O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de 20 de maio de 2024 a 24 de junho de 2024. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 20 de maio de 2024.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA021305/2024
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 010/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 010/2024, que tem por objeto a permissão de uso a título precário e oneroso de espaço público, disponibilizado por meio de pagamento do valor mínimo estipulado, para exploração comercial de estacionamento, no período dos festejos juninos da "Cidade do São João", durante os dias 15 a 24 de junho de 2024, Ao tempo em que ratifico que o referido credenciamento encontra-se aberto no período de 20/05/2024 à 24/06/2024, no(s) valor(es) total(is) de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Irecê/BA – BA, 20 de maio de 2024. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 070305/2024

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA – CNPJ nº 13.715.891/0001-04, torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: NEI SPORTS LTDA - CNPJ nº 09.405.046/0001-65, cujo objeto é a Aquisições de materiais esportivos para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Valor Total: R\$ 704.182,60 (setecentos e quatro mil cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 070305/2024. Irecê/BA, 03/05/2024. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 080305/2024

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA – CNPJ nº 13.715.891/0001-04, torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI - CNPJ nº 33.881.871/0001-10, cujo objeto é a Aquisições de materiais esportivos para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Valor Total: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Origem: Pregão Eletônico para Registro de Preços nº 013/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 030505/2023. Irecê/BA, 03/05/2024. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.



**PARECER DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO****MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 003/2024****REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO: PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 955588/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO PÚBLICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO: PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 955588/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

1. RELATÓRIO

Submete-se a apreciação para elaboração de parecer de julgamento da habilitação sobre o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública sob o nº 003/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO: PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 955588/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Analisando os autos, constatamos que foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL : SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





Foi designado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus respectivos Membros para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação Jurídica e aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

2. OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais do processo administrativo licitatório. Destaca-se que a análise está restrita aos pontos técnicos, estando excluídos quaisquer aspectos jurídicos, econômicos e/ou discricionários. Nesta senda, como simples orientação técnica, visando auxiliar a Administração na Tomada das decisões que atendam primordialmente à finalidade do interesse público e a observância dos princípios expressos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, passo a expor o que se segue.

3. DA ANÁLISE

No caso dos autos, após a fase inicial onde foi dado parecer favorável à abertura efetivamente do processo, pois ele continha a documentação necessária à fase interna.

Analisando a fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame. Não houve apresentação a essa comissão técnica de avaliação, de nenhuma impugnação ao Edital por parte de nenhuma das empresas.

4. DO CREDENCIAMENTO

Observando o procedimento estabelecido no Edital, em seu item 6, a Comissão de Licitação deu início à sessão solicitando o Credenciamento dos licitantes presentes, mediante a apresentação da Carta de Credenciamento ou Procuração, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa participante, acompanhada de Documento Oficial de Identificação, com foto.

Cumpra-se destacarmos que foi avaliada nessa fase a documentação da empresa:

CONSTRUTORA DO SERTÃO LTDA, CNPJ Nº 31.263.330/0001-01.

Os documentos de credenciamento foram rubricados por todos os presentes e conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, e recolhidos para avaliações e emissão de pareceres dentro das conformidades com os documentos exigidos no Edital.

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL : SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





Pela documentação apresentada é possível verificar que a empresa participante atende as condições de participação previstas no Edital, comprovando a condição de pessoa jurídica legalmente estabelecida no país, com documentos de registros ou autorizações legais, para explorar o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que será analisados por essa comissão, as condições técnicas estabelecidas no edital, em consonância com a legislação específica e vigente.

5. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Da análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa relacionada abaixo, verifica-se que esta não atende aos requisitos de habilitação apresentados na parte técnica da proposta e em conformidade com as exigências editalícias.

EMPRESA PARTICIPANTE E INABILITADA:

1) CONSTRUTORA DO SERTÃO LTDA, CNPJ Nº 31.263.330/0001-01.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante acima relacionada, relativos à fase de habilitação e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitante supracitada foi **INABILITADA**. Os documentos de inabilitação foram conferidos pela Comissão Permanente de Licitação. Sendo assim, encerrar-se a fase de julgamento das habilitações.

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto e tendo em vista o fato de não ter o poder de aprovar e sim de apontar as eventuais falhas existentes, quando houver, e quando inexistirem ou forem sanadas manifestar pela conclusão, sendo assim, manifestamos a informação que a empresa: **CONSTRUTORA DO SERTÃO LTDA, CNPJ Nº 31.263.330/0001-01**, não apresentou Certidões de Aferição Técnica (CAT's) compatíveis com a Prestação de serviços licitados e apresentou certidão do CREA do profissional vencedora. NOTIFIQUE-SE os participantes da presente informação.

Se necessário, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Irecê-BA, para propiciar a ampla publicidade deste julgamento.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões técnicas de Engenharia, em especial a conformidade dos atos praticados com a Lei e o Edital, possuindo caráter meramente opinativo e não vinculante, restringindo-se ao objeto presente Concorrência Pública em epígrafe.

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL : SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





É o parecer, salvo melhor juízo.

Irecê/BA, 21 de maio de 2024.



Igor Adonias Santana Lima
CREA: 0518572056
Engenheiro Civil



Flávio Castro Barbosa
CREA 63387
Engenheiro Civil

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL : SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F4EF-9ABC-7192-2A54-228E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F4EF-9ABC-7192-2A54-228E



Hash do Documento

80f05982d7fbd20186a391caba3f617c79389dfcf733a455dd486c5537f54647

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/05/2024 17:36 UTC-03:00